

# PUBLICADO

Extrema, 18 / 06 / 18

Lei nº 3.797

De 18 de junho de 2018.

**“Autoriza o Poder Executivo a conceder apoio financeiro a cidadãos carentes e dá outras providências.”**

O Prefeito Municipal de Extrema – MG, João Batista da Silva, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

## Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Terezinha Ferreira Teodoro**, portadora da cédula de identidade nº 34.612.579-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 038.247.626-33, residente e domiciliada na Rua B, nº 128, Godoy, Extrema – MG, **no valor de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais), para custear a realização do exame de Angiotomografia de Aorta Abdominal.**

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Davi Paulo dos Santos**, portador da cédula de identidade nº 06472032-27 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 446.542.945-20, residente e domiciliado na Estrada Municipal Pedro Rosa da Silva, nº 389, Morro Grande, Extrema – MG, **no valor de R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais), para custear a aquisição de dois pares de óculos com grau corretivo.**

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Ozório de Moraes Cardoso**, portador da cédula de identidade nº 4.948.649-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 150.494.186-15, residente e domiciliado na Rua Egidinho, nº 43, Vila Egidinho, Extrema – MG, **no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais), para custear a realização do exame de OCT de Mácula em ambos os olhos.**

Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Helena Freitas de Oliveira**, neste ato representada por sua genitora,

Sra. **Josilene da Silva Freitas**, portadora da cédula de identidade nº MG-17.915.548 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 114.776.986-98, residentes e domiciliadas na Estrada Rural dos Tenentes, s/nº, Tenentes, Extrema – MG, **no valor de R\$ 725,00 (setecentos e vinte e cinco reais)**, para custear a realização do procedimento de sondagem e irrigação das vias lacrimais em ambos os olhos.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Cristina Predoza Xavier Colomina**, portadora da cédula de identidade nº 20.617.654-5 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 028.360.078-00, residente e domiciliada na Rua Vereador Basílio Resende de Souza, nº 21, Portal de Extrema, Extrema – MG, **no valor de R\$ 820,00 (oitocentos e vinte reais)**, para custear a realização dos exames de Ressonância Magnética de Órbitas, Campo Visual e Retinografia, em ambos os olhos.

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Mariza Leonardi Alves de Souza**, portadora da cédula de identidade nº MG-1.107.031 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 595.981.316-53, residente e domiciliada na Rua Vinte e Dois de Julho, nº 262, Centro, Extrema – MG, **no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, para custear a aplicação de Injeção anti-VEGF em olho direito.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Auxiliadora da Silva Nascimento**, portadora da cédula de identidade nº MG-6.984.553 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº 788.476.056-87, residente e domiciliada na Rua Noruega, nº 91, Vila Esperança, Extrema – MG, **no valor de R\$ 305,00 (trezentos e cinco reais)**, para custear a realização do exame de Tomografia Renal e Vias Urinárias sem contraste.

Art. 8º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Danilo Aparecido de Almeida**, portador da cédula de identidade nº 30.191.646-9 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 238.728.456-91, residente e domiciliado na Rua Hélio Pedroso de Alvarenga, nº 203-B, Jardim São Cristóvão, Extrema – MG, **no valor de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais)**, para custear a realização do exame de Tomografia de Tórax com contraste.

Art. 9º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Maria Rita de Jesus e Silva**, portadora da cédula de identidade nº 33.664.798-0 SSP/SP e inscrita no CPF sob o nº 210.331.068-36, residente e domiciliada

na Rua São Judas Tadeu, nº 391, Jardim Santa Cruz, Extrema – MG, **no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), para custear a aplicação de injeção de Anti-VEGF em olho esquerdo.**

Art. 10º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Antonio Beninca**, portador da cédula de identidade nº 1.651.179 SSP/SC e inscrito no CPF sob o nº 477.325.399-15, residente e domiciliado no Bairro Rural São Braz, s/nº, Extrema – MG, **no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), para custear a realização dos exames Campo Visual, Paquimetria e Retinografia, em ambos os olhos.**

Art. 11º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder apoio financeiro à **Claudio Roberto Camillo**, portador da cédula de identidade nº 20.052.241-3 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 140.497.218-80, residente e domiciliado no Bairro Rural do Juncal, s/nº, Extrema – MG, **no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), para custear a aquisição de prótese transtibial.**

Art. 12º - Os recursos descritos nos artigos anteriores serão liberados em uma única parcela.

Art. 13º - Ficam, os beneficiários desta Lei, obrigados a prestarem contas dos recursos recebidos, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar da liberação do mesmo, sob pena de serem responsabilizados cível e criminalmente.

Art. 14º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária prevista na ficha **504**, no Orçamento do Município para o presente exercício.

Art. 15º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



**João Batista da Silva**

**- Prefeito Municipal -**

